

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO N° 257/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
RELATIVAS AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que, no ano de 2022, o período do Carnaval compreenderá os dias 28/02 (segunda-feira) e 01/03 (terça-feira) e a Quarta-Feira de Cinzas incide no dia 02/03;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante o período de Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem as suas atividades;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no período Carnavalesco que compreenderá os dias de 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) até o dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), com suspensão do expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ART. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2022.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09